



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

EDITAL

● VESTIBULAR SOCIAL 2026.2 ●

Faculdade Maria Thereza

Avenida Visconde do Rio Branco, 869

São Domingos – Niterói – RJ

Telefone (21) 2707-3500

<http://www.mariathereza.com.br>



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

VESTIBULAR SOCIAL

Segundo Semestre de 2025

EDITAL

De acordo com a legislação vigente, a Faculdade Maria Thereza - FAMATH torna pública a abertura de inscrições para o Vestibular Social para o segundo semestre de 2026, visando a concessão de Bolsas de Estudo com recursos da própria IES, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Vestibular Social é destinado a pessoas que tenham concluído o ensino médio e comprovem renda familiar per capita de até dois salários mínimos, portanto ingressantes. Essa ação visa possibilitar mais ingressos no Ensino Superior de pessoas que não podem arcar com o pagamento total das semestralidades da Faculdade.

1.1 É vedada a participação de alunos que estão ou estiveram matriculados na Faculdade Maria Thereza até o primeiro semestre de 2026.

1.2 É vedada a participação de alunos Portadores de Diploma de Cursos Superiores e Transferidos.

2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

Serão ofertadas 105 (cento e cinco) bolsas de estudos, com percentuais diferenciados, para os cursos presenciais, conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS POR TURNO	TURNOS OFERECIDOS
Administração (Bacharelado) Portaria MEC nº 88 de 20/02/2019	10	Noite



Ciências Biológicas (Bacharelado) Portaria MEC nº 151 de 21/06/2023	10 / 10	Manhã / Noite
Ciências Contábeis (Bacharelado) Portaria MEC nº 601 de 16/12/2020	15	Noite
Farmácia (Bacharelado) Portaria MEC nº 604 de 16/12/2020	10 / 10	Manhã / Noite
Nutrição (Bacharelado) Portaria MEC nº 604 de 16/12/2020	10 / 10	Manhã / Noite
Pedagogia (Licenciatura) Portaria MEC nº 151 de 21/06/2023	10 / 10	Manhã / Noite

Os percentuais definidos por Curso estão descritos na tabela abaixo:

Curso	Valor nominal 2026.2	Desconto aprox. (%)	Valor c/ desconto Vestibular Social
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.724,01	79%	R\$ 350,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 1.724,01	71%	R\$ 499,99
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 1.724,01	82%	R\$ 300,00
FARMÁCIA	R\$ 1.724,01	71%	R\$ 499,99
NUTRIÇÃO	R\$ 1.724,01	71%	R\$ 499,99
PEDAGOGIA	R\$ 1.724,01	85%	R\$ 250,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no site www.mariathereza.com.br, a partir do dia 22 de junho ao dia 17 de julho de 2026.

3.2. Procedimentos para inscrição pelo site www.mariathereza.com.br:

- Preenchimento do formulário eletrônico;



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

- Ciência e concordância dos termos deste edital;
- Confirmação da inscrição por e-mail encaminhado pela FAMATH com o código para a realização da prova presencial.

4. DAS PROVAS PARA CANDIDATOS PELO VESTIBULAR

- 4.1. Haverá prova única de redação.
- 4.2. A realização da prova ocorrerá no dia 18 de Julho de 2026, das 10h às 23h59, de forma online.
- 4.3. Caso não receba o código de confirmação da inscrição, solicite diretamente através do e-mail producao@famath.com.br.
- 4.4. A Redação deverá ter no mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas, que terá nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.5. Caso persista o não recebimento do link, deve o (a) candidato (a) entrar em contato, o quanto antes com a Secretaria através do e-mail secretaria@famath.com.br ou número de Whatsapp (21) 97248-7436.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital do Vestibular Social 2026.2.	22 de junho de 2026
Período de inscrição	22 de julho a 17 de julho de 2026
Divulgação do resultado das provas	20 de julho de 2026
Entrega da documentação para análise de hipossuficiência econômica	20 a 31 de julho de 2026
Análise da documentação	20 a 31 de julho de 2026
Entrevistas (se necessário)	20 a 31 de julho de 2026
Matrículas e assinatura de contratos.	20 a 31 de julho de 2026



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2026.
- 6.2. A participação e o preenchimento dos requisitos não representam, por si só, garantia de concessão de Bolsa de Estudo, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender aos critérios descritos neste Edital.
- 6.3. A concessão da Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2026 abrange somente o percentual de desconto do valor da mensalidade.
- 6.4. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas estipuladas neste edital, não havendo a possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.
- 6.5. A Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2026.2 é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar a FAMATH.
- 6.6. A Bolsa de Estudo destina-se ao atendimento de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência econômica, sendo concedida após a avaliação socioeconômica, que atenda aos critérios estabelecidos neste Vestibular Social, a qual será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal bruta, per capita, não exceda o valor de dois salários mínimos, obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital.
- 6.7. Todos os candidatos bolsistas, que mantenham a mesma condição socioeconômica, participarão de forma igualitária dos critérios de concessão de bolsas, constante deste Edital.
- 6.8. O candidato que prestar informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão da bolsa social terá sua Bolsa de Estudo cancelada.
- 6.9. As famílias inscritas em programas sociais deverão apresentar a devida comprovação, como requisito de concessão da bolsa.



- 6.10.** São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas no site da FAMATH.
- 6.11.** Será eliminado o candidato que:
- obtiver nota abaixo de 5 (CINCO) na redação;
 - não participar da prova;
 - ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova;
 - apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1.** O resultado da seleção será encaminhado por e-mail para o candidato.
- 7.2.** Ao final do processo seletivo, a relação de todos os candidatos classificados por curso será divulgada no site da FAMATH.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1.** De acordo com a Legislação Vigente, a Faculdade Maria Thereza torna pública a classificação dos candidatos respeitando a ordem de classificação geral e por curso. A relação dos resultados pode ser consultada no menu “Resultados Vestibular Social 2026.2” no endereço: <https://www.mariathereza.com.br>
- 8.2.** Caso haja candidato ocupando a mesma classificação, será adotado como critério para desempate o candidato mais idoso.

9. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os candidatos classificados deverão ser realizadas no prazo definido no calendário deste Edital.

9.1. Primeira Etapa:



É indispensável o encaminhamento dos seguintes documentos digitalizados, de forma legível, para o processo de matrícula, ou a apresentação na Secretaria de Atendimento, onde os documentos serão digitalizados e entregues no ato da matrícula ao candidato:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente, com publicação em D.O. do Estado entre os anos de 1985 e 2015;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Reservista (homens);
- Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 atualizada.
- Documento comprobatório de renda

9.2. Segunda Etapa

Após aprovação da documentação, será enviada por e-mail a liberação do acesso a área do aluno, onde deverão ser realizadas as seguintes ações:

- Acessar a área do aluno.
- Realizar o pagamento do valor da mensalidade com o desconto contemplado pelo Vestibular Social.
- Dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, formalizando, assim, a matrícula.

9.3. Os candidatos que não procederem à matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes.



10. DAS AULAS

As aulas do segundo semestre de 2026.2 terão início em 10 de agosto de 2026, segunda-feira, sendo ministradas de forma presencial.

11. DOS HORÁRIOS

11.1. As turmas da FAMATH são oferecidas nos seguintes horários:

- Turno da Manhã das 08h às 11h30, de 2ª a 6ª feira;
- Turno da Noite das 18h30 às 22h, de 2ª a 6ª feira.

11.2. Poderão ocorrer aulas eventuais aos sábados para completar carga horária das disciplinas ou contemplar outras atividades, para os alunos matriculados nos dois turnos.

12. DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DAS TURMAS

À Faculdade Maria Thereza é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de 30 alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital: segundo semestre de 2026.

13.2. Não haverá visto, revisão ou segunda chamada de prova sob qualquer pretexto.

13.3. Os cursos de Administração, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Farmácia, Nutrição e Pedagogia são ministrados na Sede, à Avenida Visconde do Rio Branco, 869, São Domingos, Niterói, RJ.



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

- 13.4.** A Faculdade fará divulgar, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais no site da Instituição.
- 13.5.** Os candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o suporte que necessita para a realização das provas.
- 13.6.** Os candidatos ficam, desde já, cientes de que a FAMATH poderá utilizar dados pessoais para divulgar outros produtos acadêmicos oferecidos pela Instituição, observadas a moral e aos bons costumes, de acordo com o Art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, no qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais - LGPD.
- 13.7.** O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem com o aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo nos casos omissos e situações não previstas, desde que referendadas pelo Conselho Superior da FAMATH.